



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO Nº. 26/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e o AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL, inscrito no CNPJ 88.143.573/0001-15, representada neste ato pelo presidente Sr. Vagner Pazinato Tavares, CPF nº.809.631.370-34, RG nº.6059135084 SSP-RS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições de apoio e incentivo financeiro à entidade ligada ao turismo Automóvel Clube de Caçapava do Sul, através de repasse de recurso indicados por emendas parlamentares do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a ser pago conforme cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho das emendas parlamentares abaixo descritas, anexos a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), fica estimado o repasse no montante de 40.000,00 (Quarenta mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.02 – Promoção do Turismo

Funcional: 04.695.0113 Administração

Projeto Atividade: 0.014 Apoio à Entidades ligadas ao Turismo

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Reduzido 6685

Elemento de Despesa: 33.50.41.00 - Reduzido 6684



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 100 – Emenda Parlamentar Individual, conforme objeto de despesa e valores no quadro abaixo:

Vereador	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse R\$
Caio Casanova	30/2022	139	6685	1573/2023	5.000,00
Zilmar Araújo	57/2022	141	6684	1574/2023	10.000,00

E no Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.02 – Promoção do Turismo

Funcional: 04.695.0113 Administração

Projeto Atividade: 0.014 Apoio à Entidades ligadas ao Turismo

Elemento de Despesa: 33.50.41.00- Reduzido: 6645

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 200 – Emenda Parlamentar de Bancada – Município conforme quadro a seguir:

Bancada	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse R\$
MDB	64/2022	144	6645	1575/2023	25.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;



XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;



V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de assinatura em 27 de outubro de 2023 até 27 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.



9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.



9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil **Automóvel Clube de Caçapava do Sul**.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 27 de outubro de 2023.


Vagner Pazinato Tavares
Organização da Sociedade Civil


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Timbre

1 – DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade		C.N.P.J. 88.143.573/0001-15	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: BR 392, s/n			
BAIRRO 1º Distrito	CIDADE Caçapava do Sul	U.F RS	CEP Brasil
TELEFONE (55) 99994-2141	E-MAIL tavares.vagner@bol.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL Vagner Pazinato Tavares		CPF 809631370-34	
PERÍODO DE MANDATO 07/03/2023 a 07/03/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6059135084 SSP/RS		CARGO Presidente
ENDEREÇO Rua Vereador Eleodoro Garcia nº 170 – Bairro Floresta		CEP 96570-000	

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO Automóvel Clube de Caçapava do Sul em Ação – Fase II	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO
	Outubro/2023	Fevereiro/2024

PÚBLICO ALVO

Municípios e turistas de Caçapava do Sul

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Caçapava do Sul tem uma reconhecida tradição no automobilismo. Muitos dos municípios são apreciadores das corridas de carros e motos. O município possui várias equipes, de diferentes categorias do automobilismo esportivo e o Autódromo Alberto Cidade, que tem uma das melhores pistas de terra do Estado do Rio Grande do Sul. É neste espaço diferenciado, cercado por campos e belos bosques, que durante o ano ocorrem várias competições regionais e estaduais.



atraindo milhares de pessoas, muitas destas de outros municípios do Rio Grande do Sul. Os recursos deste projeto serão aplicados na manutenção da infraestrutura do Autódromo Alberto Cidade, melhorando a apresentação de prédios e instalações, deixando o espaço mais confortável e adequado-o aos milhares de visitantes, que circulam pelo autódromo durante as competições.

O projeto prevê a locação de serviço de sonorização, manutenção da infraestrutura do Autódromo Alberto Cidade de Caçapava do Sul – sua pista e suas edificações – bem como a capina, os serviços gerais e de higienização das dependências e banheiros, para a realização das Duas Horas de Caçapava - tradicional corrida de automóveis da cidade - e de 02 (duas) etapas do Campeonato Gaúcho de Automobilismo, importante evento estadual, que atrai milhares de pessoas, muitas das quais turistas, que ingressam na cidade. Nestas duas grandes corridas serão recolhidos alimentos não perecíveis que serão destinados as instituições de longa permanência para idosos, abrigos de crianças e para casas de passagem para mulheres vítimas de violência.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Autódromo Alberto Cidade promove todos os anos 02 (duas) etapas do Campeonato Gaúcho e as Duas Horas de Caçapava. Com este projeto, o Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade pretende melhorar a qualidade dos seus serviços, seus espaços receptivos, suas estruturas e paisagismo, trazendo conforto para os pilotos, membros das equipes, espectadores, visitantes e amantes do automobilismo. Estas melhorias permitirão que novas provas automobilísticas e de motocross sejam feitas nas dependências do autódromo, estimulando mídias espontâneas, divulgando o nome de Caçapava do Sul, gerando emprego e renda, fomentando o turismo – as competições atraem um público anual de milhares de pessoas – estimulando a formação de novos pilotos, mecânicos, técnicos em logística. A melhoria das estruturas físicas do Autódromo Alberto Cidade é uma forma segura de injetar recursos na economia da cidade, visto que a promoção das atividades automobilísticas atraem público, que se hospeda na rede hoteleira local, utiliza os serviços e gasta seus recursos no comércio de Caçapava.

Estimativa de Público – Aproximadamente 5.000 pessoas

Contrapartida Social

Todas as atividades do Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade tem caráter beneficentes. Nelas são recolhidos alimentos não perecíveis, que são destinados as instituições de longa permanência para idosos, abrigos para crianças ou casas de passagem para mulheres vítimas de violência. Estima-se que durante o ano de 2023 serão arrecadados mais de 5.000 kg de alimentos. O Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade, se encontra disponível a cedência para atividades da Prefeitura Municipal e rede de ensino municipal.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Promover o automobilismo em Caçapava do Sul
- b) Atrair turistas

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Formação de público e plateia
- a.2) Atrair novos pilotos e equipes técnicas
- a.3) Movimentar a Economia do Esporte

- b.1) Movimentar a Cadeia Turística
- b.2) Divulgar o nome do Município



b.3) Geração de emprego e renda

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Pré-produção

- Reunião Diretoria do Automóvel Clube de Caçapava – Formatação do Projeto – Orçamentos de materiais, divulgação do projeto, serviços e mão de obra;
- Escrita do Projeto;
- Encaminhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS);

Produção

- Reunião Diretoria do Automóvel Clube de Caçapava – Planejamento e marcação da data das Duas Horas de Caçapava;
- Reunião Diretoria do Automóvel Clube de Caçapava – Planejamento e marcação das 02 (duas) corridas do Campeonato Gaúcho de Automobilismo;
- Organização junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da logística de entrega de alimentos;
- Lançamento do Projeto – Imprensa, redes sociais e assessorias de imprensa da Prefeitura e Câmara;
- Divulgação;
- Contratação dos serviços gerais e higienização
- Contratação da capina do Parque do Autódromo
- Contratação das 03 (três) sonorizações de eventos;
- Realização da 1ª corrida do Campeonato Gaúcho de Automobilismo;
- Coleta de alimentos;
- Entrega de alimentos recolhidos aos beneficiários;
- Manutenção da pista, pátios e edificações;
- Realização da corrida Duas Horas de Caçapava;
- Coleta de alimentos;
- Entrega de alimentos recolhidos aos beneficiários;
- Manutenção da pista, pátios e edificações;
- Realização da 2ª corrida do Campeonato Gaúcho de Automobilismo;
- Coleta de alimentos;
- Entrega de alimentos recolhidos aos beneficiários;

Pós produção

- Prestação de contas.



5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

1. Realizar 02 (duas) corridas do Campeonato Gaúcho de Automobilismo;
2. Realizar 01 (uma) corrida Duas Horas de Caçapava;
3. Realizar 04 (três) entregas de alimentos não perecíveis aos beneficiários do Projeto.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS

- Fornecer alimentos não perecíveis a 03 (três) instituições de acolhimento de idosos, crianças ou mulheres em situação de risco;
- Atrair turistas para o município;
- Qualificar o calendário de eventos do município;
- Criar espaços de lazer para a população;

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Fotografias e prints das redes sociais das atividades desenvolvidas;
- Recibos de entrega de alimentos
- Notas fiscais

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1.	Realizar 02 (duas) corridas do Campeonato Gaúcho de Automobilismo;	1.	Inscrição dos pilotos;
		2.	Preparação da pista, dependências do autódromo e contratação da sonorização;
		3.	Realização da Corrida.
2.	Realizar 01 (uma) corrida Duas Horas de Caçapava;	1.	Negociações com a Federação Gaúcha de Automobilismo;
		2.	Preparação da pista, dependências do autódromo e contratação da sonorização;
		3.	Realização do Evento.
3.	Realizar 03 (três) entregas de alimentos não perecíveis aos beneficiários do Projeto.	1.	Escolha das entidades beneficiárias;
		2.	Realização da 1ª corrida do Campeonato Gaúcho de Automobilismo;
		3.	1ª Entrega de alimentos;
		4.	Realização da corrida Duas Horas de Caçapava;
		5.	2ª Entrega de alimentos;
		6.	Realização da 2ª corrida do Campeonato Gaúcho de Automobilismo;
		7.	3ª Entrega de alimentos;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.	Corrida do Campeonato Gaúcho de Automobilismo;	Corrida	02	Setembro/ 2023	Dezembro/ 2023
2.	2.	Corrida Duas Horas de Caçapava;	Corrida	01	Setembro/ 2023	Dezembro/ 2023
3.	3.	Entrega de alimentos não perecíveis aos beneficiários do Projeto.	Entrega	03	Setembro/ 2023	Dezembro/ 2023

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00		
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 1.211,25	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



--	--	--	--	--	--	--	--

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	100 (cem) telhas onduladas de 5mm Brasilit		R\$ 9.500,00
	01 (uma) caixa d'água 5000 litros		R\$ 2.699,00
	10 (dez) moerões 8x10x2,70		R\$ 356,25
	100 (cem) tramas 5x5x1,35		R\$ 475,00
	40 (quarenta) linhas de 5x10x5,40		R\$ 1.435,00
	200 (duzentas) ripas de 5x7x5,40		R\$ 5.346,00
	2.000 (dois mil) tijolos de 06 (seis) furos		R\$ 2.400,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	01 (uma) sonorização do evento corrida Duas Horas de Caçapava		R\$ 1.500,00
	02 (duas) sonorizações das corridas do evento Campeonato Gaúcho 2023		R\$ 3.000,00
	03 (três) apoio logístico (Higienização de banheiros, serviço de ambulância e serviços gerais) para os eventos 01 (uma) corrida Duas Horas de Caçapava e 02 (duas) corridas Campeonato Gaúcho 2023		R\$ 2.000,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Energia elétrica mês de dezembro de 2023		R\$ 500,00

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 04 de agosto de 2023



Vagner Pazinato Tavares /CPF nº 809631370-34

Timbre

1 - DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade		C.N.P.J. 88.143.573/0001-15	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: BR 392, s/n			
BAIRRO 1º Distrito	CIDADE Caçapava do Sul	U.F RS	CEP Brasil
TELEFONE (55) 99994-2141	E-MAIL tavares.vagner@bol.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL Vagner Pazinato Tavares		CPF 809631370-34	
PERÍODO DE MANDATO 07/03/2023 a 07/03/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6059135084 SSP/RS	CARGO Presidente	
ENDEREÇO Rua Vereador Eleodoro Garcia nº 170 – Bairro Floresta		CEP 96570-000	
2 – PROPOSTA DE TRABALHO			
NOME DO PROJETO Automóvel Clube de Caçapava do Sul em Ação – Fase I		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TERMINO
		Outubro/2023	Fevereiro/2024
PÚBLICO ALVO Municípios e turistas de Caçapava do Sul			
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Caçapava do Sul tem uma reconhecida tradição no automobilismo. Muitos dos municípios são apreciadores das corridas de carros e motos. O município possui várias equipes, de diferentes categorias do automobilismo esportivo e o Autódromo Alberto Cidade, que tem uma das melhores pistas de terra do Estado do Rio Grande do Sul. É neste espaço diferenciado, cercado por campos e belos bosques, que durante o ano ocorrem várias competições regionais e estaduais atraindo milhares de pessoas, muitas destas de outros municípios do Rio Grande do Sul. Os recursos deste projeto serão			



aplicados na manutenção da infraestrutura do Autódromo Alberto Cidade, melhorando a apresentação de prédios e instalações, deixando o espaço mais confortável e adequado-o aos milhares de visitantes, que circulam pelo autódromo durante as competições.

O projeto prevê a realização das 03 (três) etapas da Copa Caçapava de Automobilismo e a produção de 01 (um) Encontro de Carros Antigos, na rua XV de novembro, em frente ao Clube União Caçapavana. Nos 04 (quatro) eventos serão recolhidos alimentos não perecíveis que serão destinados as instituições de longa permanência para idosos, abrigos de crianças e para casas de passagem para mulheres vítimas de violência.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Autódromo Alberto Cidade promove todos os anos as 03 (três) etapas da Copa Caçapava e Encontro de Carros Antigos. Com este projeto, o Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade pretende melhorar seus espaços receptivos, suas estruturas e paisagismo, trazendo conforto para os pilotos, membros das equipes, espectadores, visitantes e amantes do automobilismo. Estas melhorias permitirão que novas provas automobilísticas e de motocross sejam feitas nas dependências do autódromo, estimulando mídias espontâneas, divulgando o nome de Caçapava do Sul, gerando emprego e renda, fomentando o turismo – as competições atraem um público anual de milhares de pessoas – estimulando a formação de novos pilotos, mecânicos, técnicos em logística. A melhoria das estruturas físicas do Autódromo Alberto Cidade é uma forma segura de injetar recursos na economia da cidade, visto que a promoção das atividades automobilísticas atraem público, que se hospeda na rede hoteleira local, utiliza os serviços e gasta seus recursos no comércio de Caçapava.

Estimativa de Público – Aproximadamente 2.000 pessoas

Contrapartida Social

Todas as atividades do Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade tem caráter beneficentes. Nelas são recolhidos alimentos não perecíveis, que são destinados as instituições de longa permanência para idosos, abrigos para crianças ou casas de passagem para mulheres vítimas de violência. Estima-se que durante o ano de 2023 serão arrecadados mais de 5.000 kg de alimentos. O Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade, se encontra disponível a cedência para atividades da Prefeitura Municipal e rede de ensino municipal.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Promover o automobilismo em Caçapava do Sul
- b) Atrair turistas

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Formação de público e plateia
- a.2) Atrair novos pilotos e equipes técnicas
- a.3) Movimentar a Economia do Esporte

- b.1) Movimentar a Cadeia Turística
- b.2) Divulgar o nome do Município
- b.3) Geração de emprego e renda



4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Pré-produção

- Reunião Diretoria do Automóvel Clube de Caçapava – Formatação do Projeto – Orçamentos de materiais, Divulgação do Projeto, serviços e mão de obra;
- Escrita do Projeto;
- Encaminhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS);

Produção

- Reunião Diretoria do Automóvel Clube de Caçapava – Planejamento e marcação de datas das 03 (três) corridas da Copa Caçapava de Automobilismo;
- Solicitação a Prefeitura Municipal para o fechamento da Rua XV de Novembro para a realização do Encontro de Antigos;
- Convite para os Grupos de Colecionadores de Carros para participar do Encontro de Antigos;
- Organização junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da logística de entrega de alimentos;
- Lançamento do Projeto – Imprensa, redes sociais e assessorias de imprensa da Prefeitura e Câmara;
- Divulgação;
- Contratação das 04 (quatro) sonorizações de eventos;
- Realização da 1ª Etapa da Copa Caçapava de Automobilismo;
- Coleta de Alimentos;
- Entrega de alimentos recolhidos aos beneficiários;
- Manutenção da pista, pátios e edificações;
- Realização da 2ª Etapa da Copa Caçapava de Automobilismo;
- Coleta de Alimentos;
- Entrega de alimentos recolhidos aos beneficiários;
- Manutenção da pista, pátios e edificações;
- Realização do Encontro de Antigos;
- Coleta de Alimentos;
- Entrega de alimentos recolhidos aos beneficiários;
- Realização da 3ª Etapa da Copa Caçapava de Automobilismo;
- Coleta de Alimentos;
- Entrega de alimentos recolhidos aos beneficiários;
- Manutenção da pista, pátios e edificações;

Pós produção

- Prestação de contas.



5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

1. Realizar 03 (três) corridas da Copa Caçapava de Automobilismo;
2. Realizar 01 (hum) Encontro de Carros Antigos;
3. Realizar 04 (quatro) entregas de alimentos não perecíveis aos beneficiários do Projeto.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS

- Fornecer alimentos não perecíveis a 04 (quatro) instituições de acolhimento de idosos, crianças ou mulheres em situação de risco;
- Atrair turistas para o município;
- Qualificar o calendário de eventos do município;
- Criar espaços de lazer para a população;

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Fotografias e prints das redes sociais das atividades desenvolvidas;
- Recibos de entrega de alimentos
- Notas fiscais

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1.	Realizar 03 (três) corridas da Copa Caçapava de Automobilismo;	1.	Inscrição dos pilotos;
		2.	Preparação da pista, dependências do autódromo e contratação da sonorização;
		3.	Realização da Corrida.
2.	Realizar 01 (hum) Encontro de Carros Antigos;	1.	Solicitação do espaço público a Prefeitura para a realização do evento;
		2.	Divulgação do Evento;
		3.	Realização do Evento.
3.	Realizar 04 (quatro) entregas de alimentos não perecíveis aos beneficiários do Projeto.	1.	Escolha das entidades beneficiárias;
		2.	Realização da 1ª etapa da Copa Caçapava de Automobilismo;
		3.	1ª Entrega de alimentos;
		4.	Realização da 2ª etapa da Copa Caçapava de Automobilismo;
		5.	2ª Entrega de alimentos;
		6.	Realização do Encontro de Carros Antigos;
		7.	3ª Entrega de alimentos;

Emenda 57/2022 - vereador Zilmar Araújo (Mano) – PP

- | | |
|----|---|
| 8. | Realização da 3ª etapa da Copa Caçapava de Automobilismo; |
| 9. | 4ª Entrega de alimentos. |

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.	Corrida da Copa Caçapava de Automobilismo	Corrida	03	Setembro/2023	Dezembro/2023
2.	2.	Encontro de Carros Antigos;	Encontro	01	Setembro/2023	Dezembro/2023
3.	3.	Alimentos não perecíveis aos beneficiários do Projeto.	Entrega	04	Setembro/2023	Dezembro/2023

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



Emenda 57/2022 - vereador Zilmar Araújo (Mano) – PP

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	01 (uma) sonorização do evento Encontro de Carros Antigos.		R\$ 1.500,00
	03 (três) sonorizações do evento Copa Caçapava de Automobilismo.		R\$ 4.500,00
	01(uma) prestação de serviço de Terraplanagem da pista do Autódromo Alberto Cidade		R\$ 3.500,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Energia elétrica mês de novembro de 2023		R\$ 500,00
	Equipamentos Permanentes		



Emenda 57/2022 - vereador Zilmar Araújo (Mano) – PP

(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
Total	RS	RS 10.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 04 de agosto de 2023


 Wagner Pazinato Tavares
 CPF nº 809631370-34

11. DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos

Emenda 57/2022 - vereador Zilmar Araújo (Mano) – PP

oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 04 de agosto de 2023



Vagner Pazinato Tavares /CPF nº 809631370-34

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade		C.N.P.J. 88.143.573/0001-15	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: BR 392, s/n			
BAIRRO 1º Distrito	CIDADE Caçapava do Sul	U.F RS	CEP Brasil
TELEFONE (55) 99994-2141	E-MAIL tavares.vagner@bol.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL Vagner Pazinato Tavares		CPF 809631370-34	
PERÍODO DE MANDATO 07/03/2023 a 07/03/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6059135084 SSP/RS	CARGO Presidente	
ENDEREÇO Rua Vereador Eleodoro Garcia nº 170 – Bairro Floresta		CEP 96570-000	

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO Automóvel Clube de Caçapava do Sul em Ação – Fase III	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO
	O utubro/2023	Fevereiro/2024

PÚBLICO ALVO
Municípios e turistas de Caçapava do Sul

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Caçapava do Sul tem uma reconhecida tradição no automobilismo. Muitos dos municípios são apreciadores das corridas de carros e motos. O município possui várias equipes, de diferentes categorias do automobilismo esportivo e o Autódromo Alberto Cidade, que tem uma das melhores pistas de terra do Estado do Rio Grande do Sul. É neste espaço diferenciado, cercado por campos e belos bosques, que durante o ano ocorrem várias competições regionais e estaduais, atraindo milhares de pessoas, muitas destas de outros municípios do Rio Grande do Sul. Os recursos deste projeto serão aplicados na manutenção da infraestrutura do Autódromo Alberto Cidade, melhorando a apresentação de prédios e



instalações, deixando o espaço mais confortável e adequado-o aos milhares de visitantes, que circulam pelo autódromo durante as competições. O projeto prevê a realização de 01 (um) Encontro dos Baixos (veículos rebaixados) e 01(uma) Corrida de Motocross. Nestes 02 (dois) eventos serão recolhidos alimentos não perecíveis que serão destinados as instituições de longa permanência para idosos, abrigos de crianças e para casas de passagem para mulheres vítimas de violência.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Autódromo Alberto Cidade promove todos os anos as 03 (três) etapas da Copa Caçapava, Encontros de Carros Antigos e outras corridas, de campeonatos regionais e estaduais. Com este projeto, o Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade pretende melhorar seus espaços receptivos, suas estruturas e paisagismo, trazendo conforto para os pilotos, membros das equipes, espectadores, visitantes e amantes do automobilismo. Estas melhorias permitirão que novas provas automobilísticas e de motocross sejam feitas nas dependências do autódromo, estimulando mídias espontâneas, divulgando o nome de Caçapava do Sul, gerando emprego e renda, fomentando o turismo – as competições atraem um público anual de milhares de pessoas – estimulando a formação de novos pilotos, mecânicos, técnicos em logística. A melhoria das estruturas físicas do Autódromo Alberto Cidade é uma forma segura de injetar recursos na economia da cidade, visto que a promoção das atividades automobilísticas atraem público, que se hospeda na rede hoteleira local, utiliza os serviços e gasta seus recursos no comércio de Caçapava.

Estimativa de Público – Aproximadamente 2.000 pessoas

Contrapartida Social

Todas as atividades do Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade tem caráter beneficentes. Nelas são recolhidos alimentos não perecíveis, que são destinados as instituições de longa permanência para idosos, abrigos para crianças ou casas de passagem para mulheres vítimas de violência. Estima-se que durante o ano de 2023 serão arrecadados mais de 5.000 kg de alimentos. O Automóvel Clube de Caçapava do Sul – Autódromo Alberto Cidade, se encontra disponível a cedência para atividades da Prefeitura Municipal e rede de ensino municipal.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Promover o automobilismo e o motocross em Caçapava do Sul
- b) Atrair turistas

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Formação de público e plateia
- a.2) Atrair novos pilotos e equipes técnicas
- a.3) Movimentar a Economia do Esporte

- b.1) Movimentar a Cadeia Turística
- b.2) Divulgar o nome do Município
- b.3) Geração de emprego e renda

4. METODOLOGIA



FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Pré-produção

- Reunião Diretoria do Automóvel Clube de Caçapava – Formatação do Projeto – Orçamentos de materiais, divulgação do projeto, serviços e mão de obra;
- Escrita do Projeto;
- Encaminhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS);

Produção

- Reunião Diretoria do Automóvel Clube de Caçapava – Planejamento e marcação de datas da Corrida de Motocross e Encontro dos Baixos (veículos rebaixados);
- Solicitação a Prefeitura Municipal para o fechamento da Rua XV de Novembro para a realização do Encontro dos Baixos (veículos rebaixados);
- Convite para os Grupos de Colecionadores de Carros para participar do Encontro dos Baixos (veículos rebaixados);
- Organização junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da logística de entrega de alimentos;
- Lançamento do Projeto – Imprensa, redes sociais e assessorias de imprensa da Prefeitura e Câmara;
- Divulgação;
- Contratação das 02 (duas) sonorizações de eventos;
- Realização da Corrida de Motocross;
- Coleta de Alimentos;
- Entrega de alimentos recolhidos aos beneficiários;
- Manutenção da pista, pátios e edificações;
- Realização do Encontro dos Baixos (veículos rebaixados);
- Coleta de Alimentos;
- Entrega de alimentos recolhidos aos beneficiários;

Pós produção

- Prestação de contas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

1. Realizar 01 (uma) Corrida de Motocross;



2. Realizar 01 (hum) Encontro dos Baixos (veículos rebaixados);
3. Realizar 02 (quatro) entregas de alimentos não perecíveis aos beneficiários do Projeto.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS

- Fornecer alimentos não perecíveis a 02 (duas) instituições de acolhimento de idosos, crianças ou mulheres em situação de risco;
- Atrair turistas para o município;
- Qualificar o calendário de eventos do município;
- Criar espaços de lazer para a população;

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Fotografias e prints das redes sociais das atividades desenvolvidas;
- Recibos de entrega de alimentos
- Notas fiscais

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1.	Realizar 01 (uma) Corrida de Motocross;	1.	Inscrição dos pilotos;
		2.	Preparação da pista, dependências do autódromo e contratação da sonorização;
		3.	Realização da Corrida.
2.	Realizar 01 (hum) Encontro dos Baixos (veículos rebaixados);	1.	Solicitação do espaço público a Prefeitura para a realização do evento;
		2.	Divulgação do Evento;
		3.	Realização do Evento.
3.	Realizar 02 (duas) entregas de alimentos não perecíveis aos beneficiários do Projeto.	1.	Escolha das entidades beneficiárias;
		2.	Realização da Corrida de Motocross;
		3.	1ª Entrega de alimentos;
		4.	Realização do Encontro dos Baixos (veículos rebaixados);
		5.	2ª Entrega de alimentos;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.	Corrida de Motocross	Corrida	01	Outubro/ 2023	Novembro/ 2023

Emenda 30/2022, vereador Caio Casanova PDT

2.	2.	Encontro dos Baixos (veículos rebaixados);	Encontro	01	Novembr o/ 2023	Novembro/ 2023
3.	3.	Alimentos não perecíveis aos beneficiários do Projeto.	Entrega	02	Setembro/ 2023	Dezembro/ 2023

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00				
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	01 (hum) serviços gerais para limpeza de banheiros e áreas de uso comum, montagem de estandes e outras estruturas, apoio logístico e atendimento ao público nos eventos Corrida de Motocross e Encontro dos Baixos (veículos rebaixados)		R\$ 1.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	01 (uma) sonorização do evento Motocross		R\$ 1.500,00
	01 (uma) sonorização do evento Encontro dos Baixos (veículos rebaixados)		R\$ 1.500,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Energia elétrica mês de setembro e outubro de 2023		R\$ 1.000,00
	Equipamentos Permanentes		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições		



